



LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 7.128 =

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor municipal **BERISNALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas, infringiu o disposto no item "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T., quando se encontrava em serviço;

Considerando, também, a necessidade da apuração do fato ocorrido, com o máximo rigor, para as providências cabíveis,

R E S O L V E :

I - Instaurar Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos;

II - Designar, para, no máximo dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, apresentar relatório circunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: **Dr. José Paulo Ribeiro**

MEMBROS : **José Wanderley Santos Bittencourt e Fernando de Aquino.**

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 06 de dezembro de 1988.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de dezembro de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=